

DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 12 DE MARÇO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 949

Autoriza o Senhor Vice-Governador do Estado a ausentar-se do País.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É o Senhor Vice-Governador do Estado autorizado a ausentar-se do País em visita oficial ao Chile, no período compreendido entre 16 a 22 de março do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 12 de março de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

JOAQUIM BALDUÍNO
2º Secretário